DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Extrato 3
Editais 4
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2023
Processo Administrativo nº 005/2023

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93, e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à contratação, em **CARÁTER EMERGENCIAL**, de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** POR ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO, MOTORISTA, MONITOR ESCOLAR E COMBUSTÍVEL, PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, conforme justificativas apresentadas no Termo de Referência.

O valor global, estimado, para a referida contratação é de **R$ 3.895.715,90 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos)**, para o período de 180 dias, a serem pagos mensalmente, em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da documentação fiscal atestado pelo fiscal do contrato, através da empresa **VIAFORTE MULT SERVIÇOS LTDA**, conforme proposta apresentada.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL, DO CONTRATO Nº 013/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

RESCINDENTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Por este Termo de Rescisão Unilateral, o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA** declara **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura deste instrumento, o **TERMO DE CONTRATO Nº 013/2020**, celebrado entre as partes, em face das justificativas apresentadas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos autos do processo licitatório, que culminaram em rescisão contratual. Ademais o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se e fica consignada neste Termo a aplicação da penalidade de **MULTA** no valor de **462.462,46 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual do último aditivo **E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo conforme apurado no Processo Administrativo Nº 2.960/2022.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RESCINDENDA - CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	N° 013/2020
DATA DA RESCISÃO UNILATERAL	31/01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

Edital nº 01/ 2023 - CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Convocação para Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA - biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente de Igarapava-SP no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Federal nº 8.069/*1990, Estatuto da Criança e do Adolescente,* pela Lei Municipal nº 015/2001 e a Lei Complementar nº 059/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Convocar todas as Entidades/Organizações Sociais, interessados (as) em participar da Assembleia do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2023/2025, conforme regras dispostas, **à saber**:

1- Das inscrições:

1.1 – As inscrições deverão ser protocoladas na sede do CMDCA, sito a Avenida Dr Pereira Rebouças, nº 1420, Vila Marilene, Igarapava - SP, de 31/01/2023 a 14/02/2023 das 08h30 às 13h30.

1.2 – O requerimento de inscrição estará disponível no CMDCA.

1.3 – Poderão inscrever-se para somente votarem ou, votarem e serem votadas:

a) Representantes de Entidades e Organizações Sociais a saber:

Poderão inscrever-se para somente votarem ou, votarem e serem votadas: as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto na Lei Complementar nº 059 de 02/10/18, Art. 12 § 2º. Para fins de inscrição, a entidade deverá ter apresentado no ano corrente, os documentos abaixo solicitados:

a-1 Cópia atualizada do estatuto registrado;

a-2 Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada;

a-3 Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

a-4 Cópia do **certificado de registro** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Igarapava.

a-5 Ficha de Inscrição (Anexo 1) disponibilizada no CMDCA - Igarapava.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

2 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL.

2.1 – A Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos 1.1 e 1.2 deste edital no dia 15/02/2023.

2.2 – A Comissão Especial fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia 15/02/2023.

2.3 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso no dia 16/02/2023 protocoladas na sede do CMDCA, sito a Avenida Dr Pereira Rebouças, nº 1420, Vila Marilene, Igarapava - SP, das 08h30 às 13h30.

2.4 – A Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia 17/02/2023.

2.5 – A Comissão Especial, fará a publicação final dos candidatos habilitados a participarem da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio (2023 / 2025) no dia 17/02/2023.

2.6 – Aos 17/02/2023 será divulgado resultado dos recursos e lista final de candidatos que concorrerão às eleições.

3 – DA ASSEMBLEIA

3.1 – A Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil biênio (2023 / 2025), realizar-se-á no dia 01 de março de 2023, das 13h00min às 16h:30min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, sito à Avenida Dr. Pereira Rebouças, 1420, Vila Marilene, Igarapava/SP, anexo ao Conselho Tutelar.

Serão eleitos neste dia**, 04 (quatro) membros titulares** sendo que os demais inscritos ficarão na suplência, respeitando a ordem classificatória estabelecida pelo resultado final do processo eleitoral;

3.2 – O credenciamento dos candidatos ocorrerá na Assembleia, no horário das 13h:00min às 13h:30min;

3.3 – O processo de votação será das 13h:30min às 16h:30min;

3.4 – O resultado do processo de votação e a leitura da ata da Assembleia será ao término do processo de votação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

.

4 – DOS RECURSOS DA ASSEMBLEIA

4.1 – As organizações sociais poderão apresentar recurso ao final da Assembleia à Comissão Eleitoral, que analisará e emitirá parecer na mesma data.

4.2 – Concluída a apuração dos votos, a análise e a emissão do parecer do recurso, caso haja, o presidente do CMDCA proclamará o resultado da eleição encaminhando o resultado ao Prefeito Municipal de Igarapava que nomeará os representantes através de portaria.

5 – CALENDÁRIO

Lançamento do Edital de Seleção.

31/01/2023 a 14/02/2023 – Período para inscrição das entidades, da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente

15/02/2023 – Análise das candidaturas pela Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil.

15/02/2023 – Resultado dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos.

16/02/2023 – Prazo para interposição de recursos.

17/02/2023 – Análise dos recursos eventualmente interpostos.

17/02/2023 – Resultado dos recursos e lista final de candidatos que concorrerão às eleições.

01/03/2023 – Eleição para escolha dos membros que integrarão o CMDCA de Igarapava-SP e divulgação do resultado final do processo eleitoral.

Parágrafo Único: A posse dos conselheiros (as) eleitos (as) será dia **03/03/2023**, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

Igarapava SP, 30 de janeiro de 2023.

Rosalina Balieiro Moreira Leal
Presidente do CMDCA
(Documento original com assinatura arquivado na sede do CMDCA)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA

CNPJ nº 08.143.766/0001-37

Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, nº 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

Anexo I

MANDATO: 2023 / 2025

Entidade/Sociedade Civil: _____

_____

Função que ocupa na entidade: _____

Nome completo: _____

_____

CPF: _____

RG:_____

Endereço:_____

_____

Telefone/celular: _____ / _____

e-mail: _____

_____

Assinatura do inscrito

Data: ____/____/____

Igarapava-SP

Protocolo de recebimento do CMDCA:
Recebi no dia: ____/____/2023.
Ass. _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA

CNPJ nº 08.143.766/0001-37

Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018

Avenida Dr Pereira Rebouças, nº 1420 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.

Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

RESOLUÇÃO 01/2023 - CMDCA

"Regulamenta o Processo Eleitoral dos representantes da OSC para o mandato 2023/2025 do CMDCA e designa a Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapava - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 015/2001 e a Lei Complementar nº 059/2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapava, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica composta a Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, para o mandato 2023/2025, os seguintes representantes do CMDCA:

- Cristiana de Castro Pereira
- Andrea Consuelo Silveira dos Santos
- Leidinéia de Castro Feitosa Vicente

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil será responsável para organizar e realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDCA, para o mandato 2023/2025, apresentando os resultados do Processo Eleitoral à Secretária Executiva do Conselho dentro do prazo legal, sendo que foi escolhida Leidinéia de Castro Feitosa Vicente, para presidir/coordenar a Comissão.

Art. 2º. Ficam convocadas todas as OSCs, entidades não-governamentais, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA há no mínimo 2 (dois) anos, a participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA.

Art. 3º. A Assembleia para deliberar exclusivamente sobre a escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA será realizada a partir da publicação de edital específico.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA
CNPJ nº 08.143.766/0001-37
Lei Municipal n º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida Dr Pereira Rebouças, nº 1420 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

Art. 4. No início da Assembleia, a Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil deverá apresentar o nome das entidades credenciadas como candidatas e dos/das representantes habilitados (as) para votar, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas a serem utilizadas na votação.

Art. 5. Concluída a eleição, o CMDCA encaminhará ao senhor Prefeito Municipal a ata da Assembleia, contendo os nomes das entidades e seus respectivos representantes, titulares e suplentes, eleitos pela Plenária, para nomeação por Portaria juntamente com os represente indicados pelo poder público municipal.

Art. 6. A solenidade de posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes ocorrerá no dia 03 de março de 2023 e será presidida pela Presidente do CMDCA.

Parágrafo único. Após a posse será realizada a primeira reunião ordinária do Conselho, para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, dentre os seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem o mandato de dois anos, observado a alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 30 de janeiro de 2023.

Rosalina Balieiro Moreira Leal
Presidente do CMDCA-Igarapava
(Documento original com assinatura arquivado na sede do CMDCA)